



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CIS-AMAVI**

### **LICITAÇÃO Nº 001/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI, CNPJ 09.069.217/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737 Bairro Laranjeiras cidade de Rio do Sul, SC, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/05; na Resolução nº 21, de 17/12/2009; no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI e o PORTAL CIDADE 0COMPRAS em 20/11/2009 e, subsidiariamente, às Leis Federais nº 8.078/90 (CDC), nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote**, para fins de registro de preços, na forma e data abaixo:

**ABERTURA E DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2010.**

**INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2010.**

A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de lotes, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e a disputa de lances poderá se estender também ao dia 06 de agosto de 2010, se necessário.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital.

1.2 – Os produtos descritos no ANEXO I deverão ser entregues em locais do Alto Vale do Itajaí, denominados “Secretarias Municipais de Saúde”, conforme endereços discriminados no ANEXO II, na forma requisitada pelo Consórcio Público.



1.3 – As aquisições serão realizadas mensalmente, com pedido sendo realizado até o 10º (décimo) dia de cada mês, em datas previamente estipuladas pelo Consórcio, conforme emissão de requisição de entrega realizada por cada município participante por email.

## **2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por colaborador do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), através do link Pregão.

2.3 - O Consórcio não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados, nem as quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 7º do Regulamento Federal.

## **3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1 - A despesa decorrente desta Licitação corre a conta da seguinte dotação orçamentária do CIS-AMAVI:

Código Dotação	Descrição
101	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
2001	Manutenção CIS-AMAVI – Agrolândia
3.3.90.00.00.00.00.00.0101	Aplicações Diretas
2002	Manutenção CIS-AMAVI – Agronômica
3.3.90.00.00.00.00.00.0102	Aplicações Diretas
2003	Manutenção CIS-AMAVI – Atalanta
3.3.90.00.00.00.00.00.0103	Aplicações Diretas
2004	Manutenção CIS-AMAVI – Aurora
3.3.90.00.00.00.00.00.0104	Aplicações Diretas
2005	Manutenção CIS-AMAVI – Braço do Trombudo
3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas
2006	Manutenção CIS-AMAVI – Chapadão do Lageado
3.3.90.00.00.00.00.00.0106	Aplicações Diretas
2007	Manutenção CIS-AMAVI – Dona Emma
3.3.90.00.00.00.00.00.0107	Aplicações Diretas
2008	Manutenção CIS-AMAVI – Ibirama
3.3.90.00.00.00.00.00.0108	Aplicações Diretas



	Manutenção CIS-AMAVI – Imbuia
2009	
3.3.90.00.00.00.00.00.0109	Aplicações Diretas
2010	Manutenção CIS-AMAVI – Ituporanga
3.3.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas
2012	Manutenção CIS-AMAVI – Laurentino
3.3.90.00.00.00.00.00.0112	Aplicações Diretas
2013	Manutenção CIS-AMAVI – Lontras
3.3.90.00.00.00.00.00.0113	Aplicações Diretas
2014	Manutenção CIS-AMAVI – Mirim Doce
3.3.90.00.00.00.00.00.0114	Aplicações Diretas
2015	Manutenção CIS-AMAVI – Petrolândia
3.3.90.00.00.00.00.00.0115	Aplicações Diretas
2016	Manutenção CIS-AMAVI – Pouso Redondo
3.3.90.00.00.00.00.00.0116	Aplicações Diretas
2017	Manutenção CIS-AMAVI – Presidente Getúlio
3.3.90.00.00.00.00.00.0117	Aplicações Diretas
2018	Manutenção CIS-AMAVI – Presidente Nereu
3.3.90.00.00.00.00.00.0118	Aplicações Diretas
2019	Manutenção CIS-AMAVI – Rio do Campo
3.3.90.00.00.00.00.00.0119	Aplicações Diretas
2020	Manutenção CIS-AMAVI – Rio do Oeste
3.3.90.00.00.00.00.00.0120	Aplicações Diretas
2022	Manutenção CIS-AMAVI – Saleté
3.3.90.00.00.00.00.00.0122	Aplicações Diretas
2023	Manutenção CIS-AMAVI – Santa Terezinha
3.3.90.00.00.00.00.00.0123	Aplicações Diretas
2024	Manutenção CIS-AMAVI – Taió
3.3.90.00.00.00.00.00.0124	Aplicações Diretas
2025	Manutenção CIS-AMAVI – Trombudo Central
3.3.90.00.00.00.00.00.0125	Aplicações Diretas
2026	Manutenção CIS-AMAVI – Vidal Ramos
3.3.90.00.00.00.00.00.0126	Aplicações Diretas
2027	Manutenção CIS-AMAVI – Vitor Meireles
3.3.90.00.00.00.00.00.0127	Aplicações Diretas
2028	Manutenção CIS-AMAVI – Witmarsun
3.3.90.00.00.00.00.00.0128	Aplicações Diretas

#### 4 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail ([cis@amavi.org.br](mailto:cis@amavi.org.br)), fone/fax (47-3531-4242), ou no endereço: Rua XV de novembro, 737 - Bairro Laranjeiras - CEP – 89.160-000 – Rio do Sul – Santa Catarina, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.



## **5 – DO ACOLHIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

5.1 – O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas.

5.3 – Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

## **6 – DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

6.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração direta de um dos entes consorciados motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- f) estejam em situação irregular perante: a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o INSS e o FGTS.

7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, declarar o enquadramento para fazer valer os benefícios no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006).

7.3.1 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte,



deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, afirmando ainda, que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

## **08 - DA HABILITAÇÃO**

8.1 - A(s) empresa(s) arrematante(s) da disputa de lances deverá(ão) apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após o encerramento da disputa do Pregão:

- a) Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS (CND);
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS (CRS);
- f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal com sede do estabelecimento da proponente;
- i) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;
- j) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
  - Não foi declarada inidônea e nem está suspensa do direito de licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
  - Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº. 8.666/93;
- k) **Cópia da Licença Sanitária** Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº. 3716 de 08 de outubro de 1998).
- l) **Cópia da Autorização de Funcionamento** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº. 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº. 3716 de 08 de outubro de 1998).
- m) **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** da empresa, no caso de cotação de



medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

n) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª da lei nº. 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada em D.O.U. do ano anterior.

o) Cópia do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União**, do **laboratório fabricante**, para a linha de produção/forma farmacêutica, emitido pela autoridade sanitária brasileira - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **inclusive para produto importado**.

p) No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a empresa licitante deverá apresentar contrato de terceirização contendo os produtos a serem terceirizados, bem como o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha de produção/forma farmacêutica da empresa fabricante.

q) Cópia do certificado de **Registro do Produto** ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº. 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº. 3716 de 08 de outubro de 1998).

r) Cópia de bula do produto.

s) No caso de **distribuidora de medicamentos**, esta deve apresentar declaração do titular do registro do produto no Ministério da Saúde, autorizando a empresa licitante a comercializar o(s) referido(s) produto(s) no pregão eletrônico em questão, conforme modelo contido no Anexo III.

Observação: A critério do Consórcio, para subsidiar o julgamento técnico, poderão ser exigidas, no que couber, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade (Artigo 3º, § 3º, da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999).

8.2 - Quando o prazo de validade não constar no documento, somente será considerado aceito aqueles com prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da emissão.

8.3 – Ao pregoeiro e a equipe de apoio na licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados.

8.4 – Para todos os comprovantes de regularidade Fiscal com restrição, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC nº



123/06, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, sob pena de decadência do direito de contratação.

## **9 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

9.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **10 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

10.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao PORTAL CIDADECOMPRAS.

10.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do CONSÓRCIO, devidamente justificada.

10.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a





capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **11 – PARTICIPAÇÃO**

11.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

11.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.3 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

## **12 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO.**

12.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema – **08:00 horas do dia 05 de agosto de 2010**, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

12.2 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4 – O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

12.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.





12.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo “extra” ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico).

12.9 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

12.10 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e, subsequente ao transcurso do prazo de quinze minutos, findo o qual, será encerrada a recepção de lances.

12.11 - Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

12.12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.13 - Quando for constatado empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

12.14 - Os documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados, em cópias autenticadas, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de encerramento da disputa do Pregão, juntamente com a proposta de preços, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI,



Rua XV de novembro, 737 – Laranjeiras – Rio do Sul (SC) - CEP: 89.160-000 - Fone (47) 3531-4242.

12.15 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.16 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

12.17 - Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.18 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.19. A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

12.20 – O preço vencedor de cada item será registrado para fornecimento pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, sem reajuste.

12.21 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

13.1 – Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

13.2 - Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo Pregoeiro. O licitante terá o prazo de 24 horas, contados a partir da declaração do vencedor do lote no sistema, para manifestar a intenção de recurso no sistema eletrônico. Após o decurso desse prazo, sem manifestações, o sistema bloqueará automaticamente. Portanto, o licitante deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra - razões em



igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.5 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 - O licitante desclassificado, antes da fase de disputa, também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, naquele momento.

13.8 – Ao final da sessão, o licitante que desejar vistas ao processo deverá motivar imediatamente através do sistema eletrônico. O Pregoeiro agendará uma data e horário para tal diligência, de modo a não prejudicar o andamento da licitação e a etapa de análise de documentação.

13.9 – As razões dos recursos deverão ser registradas via sistema eletrônico, em campo específico no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## **14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - O fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues ou entregues fora das especificações e do estabelecido no item 17 e 18 deste edital, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do material licitado, aplicado sobre o valor total contratado;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente e quando entregarem o material com especificação, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente;



– Suspensão do direito de licitar junto ao Consórcio, pelo prazo que o mesmo fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta.

14.2 – No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.3 – A aplicação das sanções previstas no item anterior, não exclui a responsabilidade do licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados ao Consórcio.

## **15 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

15.1 – A empresa vencedora deverá enviar ao Consórcio, no prazo previsto no item 12.14 do Edital, a proposta de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de Habilitação. Na proposta deverá constar Razão Social, CNPJ e endereço completo.

15.2 - A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e, quando houver a marca sob o qual o mesmo é comercializado, deverá obedecer às especificações técnicas constantes no Anexo I, contendo: teor, concentração ou dosagem, forma farmacêutica ou apresentação (ex: comprimido, cápsula, líquido, etc.) embalagem e identificação correspondente (ex: caixa c/ 20 comprimidos, frasco c/ 100 ml. etc.).

15.3 - Cada proponente deverá evidenciar na proposta: o fabricante dos produtos ofertados, e o país de origem, caso não seja nacional.

15.4 – O número do registro do produto cotado na proposta deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e forma farmacêutica cotada.

15.5 – As propostas deverão conter valor unitário e total arrematado de cada item, em moeda corrente, já inclusas, quaisquer outras despesas como: impostos, fretes, seguros, montagem, embalagem, etc.

15.6 – Para composição do preço unitário e total do lote, os participantes deverão considerar até 04 (quatro) dígitos após a vírgula.

## **16 - DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA**

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio convocará os vencedores para assinar a Ata de Registro de Preços na sede do



Consórcio. Em hipótese alguma a ata será enviada por correio, fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a presença do representante legal da empresa.

16.2 – Formalizada a Ata de Registro de Preços, se sujeita o fornecedor a acatar o prazo de sua validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação no DOE (Diário Oficial do Estado).

16.3 – Dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Consórcio emitirá requisições de entrega de medicamentos mensalmente e, o **licitante vencedor**, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento dos medicamentos solicitados (prazo contado entre a data de solicitação e a data da remessa dos medicamentos). Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Consórcio.

16.4 – A convocação do licitante/contratado para retirada da requisição de entrega, prevista no item anterior, conforme conveniência do Consórcio, poderá ser feita via postal, no endereço do contratante, com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico (e-mail).

16.5 - Cada requisição de entrega conterà um número de lote de compra, para melhor monitoramento das entregas (o qual também deverá figurar na NF).

16.6. O não comparecimento do fornecedor convocado ou sua omissão na concordância com o resultado do certame implicará na sua desistência, e estará sujeito às penalidades previstas nos arts. 81 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Neste caso, o Consórcio poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação da Ata de Registro de Preços, para aceitar o objeto e fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este ato convocatório, ou então, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.7 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em retirar a requisição de entrega dentro do prazo estabelecido, sujeitará, ainda, o licitante, à aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

## **17 – DA ENTREGA DO OBJETO**

17.1 - As entregas serão mensais, nos locais determinados pelo CIS-AMAVI, os quais, basicamente, serão os constantes no Anexo II, ficando a vencedora obrigada, também, a efetuar as entregas extraordinárias, quando houver, respeitando o prazo estipulado no item 19.1 deste Edital.



17.2 – A requisição de entrega será emitida mensalmente e individualmente por cada município constante do ANEXO II, respeitando que, cada pedido deverá ser realizado até o 10º (décimo) dia do mês.

17.3 – A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00h às 17:00h. Qualquer entrega fora desse prazo será devolvida. O recebimento dos medicamentos se dará pelo farmacêutico responsável de cada Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor público designado pelo Secretário Municipal de saúde, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

17.4 - Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº. 2814 de 29.05.98 e nº 802, de 07/04/99).

17.5 - A cada três meses o fornecedor deverá apresentar cópia do(s) laudo(s) analítico(s) dos lotes entregues, emitido(s) pelo fabricante, e cópia do Diário Oficial da União, onde consta o número do registro do produto no Ministério da Saúde. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopeia(s) para o princípio ativo e forma farmacêutica.

17.6 - Todas as notas fiscais deverão conter o número do lote de compra junto à discriminação do item, especificado na requisição de entrega, o número da Secretaria Municipal de Saúde a ser entregue, e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências.

17.7 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

17.8 - Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio, observando-se o prazo de trinta dias para solicitação de substituição, contados do recebimento do produto.

17.9 – O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.



17.10 - Os rótulos ou os cartuchos devem apresentar a observação "**VENDA PROIBIDA**", conforme artigo 7ª da Portaria nº. 2814, de 29/05/1998.

17.11 - As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

17.12 - Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.

17.13 - As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

17.14 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

17.15 - Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

17.16 - Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.

17.17 - Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.

17.18 - Os dados constantes na embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo e etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo.

17.19 - Aceitar-se-á, no máximo, três lotes por produto, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido. Os números dos lotes com as respectivas quantidades entregues, deverão estar especificados na Nota Fiscal.

17.20 - Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.





17.21 – Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

17.22 – Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

17.23 – As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida.

17.24 – A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas no item 14.1 deste Edital.

17.25 - O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

17.26 - Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio, e sofrerá as penalidades previstas no item 14.1 deste Edital.

## **18 – DO TRANSPORTE DOS MEDICAMENTOS**

18.1 - O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

18.2 - O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte Produtos Farmacêuticos.



18.3 – O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.

18.4 – Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira.

18.5 - Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos medicamentos, a mercadoria poderá ser recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, porém, imediatamente será solicitada ao fornecedor a troca dos medicamentos, que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Consórcio. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

18.6 – A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

## **19 – DO PRAZO DE ENTREGA**

19.1 – Os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da requisição de entrega por e-mail, para proceder a entrega dos produtos nos locais estipulados no Anexo II, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, etc., ressalvado a ocorrência da prorrogação estabelecida no item 16.3 deste Edital.

## **20 – DO PAGAMENTO**

20.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a comunicação do recebimento da entrega do lote de medicamentos nas Secretarias Municipais de Saúde requisitantes, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor.

20.2 – O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e, resolução de todas as pendências, se houver (faltas de medicamentos, quebras, avarias, extravio, etc.).

20.3 – A constatação pelo Consórcio da conclusão da entrega dos medicamentos de um determinado lote de compra se dará através do envio para o Consórcio, por malote, pelas Secretarias Municipais de Saúde, de todas as notas fiscais emitidas pelo fornecedor para aquela requisição de entrega.



20.4 – O Consórcio, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo fornecedor, independentemente de qualquer notificação Judicial ou Extrajudicial.

20.5 – Como condição para o recebimento de cada parcela, a Contratada deverá manter os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade (sem a necessidade do encaminhamento de nova documentação):

- Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS, ou outra equivalente, conforme legislação própria específica;
- Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme Decreto-Lei nº. 2.291 de 21 de novembro de 1996.

## **21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 2.101.100,51 (dois milhões cento e hum mil, cem reais e cinquenta e um centavos)**.

21.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Consórcio poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº. 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as requisições de entrega representam compromisso entre as partes, assim como a Ata de Registro de Preços.

21.4 - Os preços registrados em ATA, nos termos deste Edital não sofrerão reajustes.

21.5 - Independentemente de solicitação, o Consórcio poderá convocar o Fornecedor, após a aprovação da ATA, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

21.6 - A critério do Consórcio, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.



21.7 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.8 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação, via postal, no endereço do contratante, com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico (e-mail).

21.10. O não atendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.13. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.14. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.15 – A quantidade de medicamentos relacionada no Anexo I, serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade dos materiais, o preço unitário permanecerá inalterado.

21.16 – A detecção, pela Contratante, a qualquer tempo durante a utilização dos materiais adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

21.17 - A critério do CONSÓRCIO, os medicamentos serão amostrados para fins de análise a ser efetuada em laboratórios credenciados pela Secretaria de



Estado da Saúde ou Ministério da Saúde, correndo os custos por conta do fornecedor.

21.18 – Em caso de devolução do(s) material(ais) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

21.19 – Caso o Laboratório fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.

21.20 - Maiores esclarecimentos a respeito do presente edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio ou da Secretaria Executiva do Consórcio, sito a Rua XV de Novembro, 737, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul (SC), fone (47) 3531-4242.

**21.21 – Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante, os anexos I, II e III.**

## **22 – DA EQUIPE DE TRABALHO**

22.1 - De conformidade com a Portaria nº 01 de 06 de maio de 2010, ficam designadas as seguintes pessoas para o acompanhamento do presente Edital, com respectivas funções:

- **Pregoeiro (a) Titular** – Zulnei Luchtenberg – Contador CRC 019620/0-8-SC CIS-AMAVI – Município de Trombudo Central;
- **Pregoeiro Substituto** – Paulo Roberto Tschumi - Diretor Administrativo do CIS-AMAVI;
- **Equipe de apoio** – Ravena Albino Nunes - Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Laurentino; - Marlene Baasch – Psicóloga do Consórcio CIS-AMAVI; - Rubens Moretti - Farmacêutico da Secretaria do Município de Trombudo Central; - Kleide Maria Tenffen Fiamoncini - Assessora Jurídica da AMAVI; - Hans Manfred Schönberger – Analista de Sistemas da AMAVI.

Rio do Sul (SC), 16 de julho de 2010.

**ANTONIO PEREIRA**  
Prefeito de Rio do Campo  
Presidente do CIS-AMAVI



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CIS-  
AMAVI  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2010**

**ANEXO I**

<b>LOTE 01</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Ácido Acetilsalicílico 100 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.570.000</b>	<b>R\$ 15.464,50</b>

<b>LOTE 02</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Ácido Fólico 5 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>70.000</b>	<b>R\$ 3.570,00</b>

<b>LOTE 03</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Albendazol 400 mg, comprimido mastigável</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>17.400</b>	<b>R\$ 2.592,60</b>

<b>LOTE 04</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Albendazol suspensão 40 mg/mL</b> , frasco com 10 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>5.060</b>	<b>R\$ 3.692,54</b>

<b>LOTE 05</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Alendronato de sódio 70 mg, comprimido</b> , cartela com 4 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>13.500</b>	<b>R\$ 4.914,00</b>

<b>LOTE 06</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.OS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



<b>Alopurinol 100 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>24.000</b>	<b>R\$ 1.379,20</b>
---	---------------	---------------------

<b>LOTE 07</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Alopurinol 300 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>20.000</b>	<b>R\$ 2.900,00</b>

<b>LOTE 08</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Aminofilina 100 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>100.000</b>	<b>R\$ 2.133,33</b>

<b>LOTE 09</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Amiodarona (cloridrato) 200 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>61.400</b>	<b>R\$ 6.324,20</b>

<b>LOTE 10</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Amitriptilina (cloridrato) 25 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>405.000</b>	<b>R\$ 11.724,75</b>

<b>LOTE 11</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Amoxicilina 500 mg, cápsula</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>233.400</b>	<b>R\$ 24.448,65</b>

<b>LOTE 12</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Amoxicilina 50 mg/mL, suspensão oral</b> , frasco com 60 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>18.100</b>	<b>R\$ 33.847,00</b>





LOTE 13		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Amoxicilina + Clavulanato de potássio (50 + 12,5) mg/mL, suspensão oral</b> , frasco com 60 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>5.800</b>	<b>R\$ 36.830,00</b>

LOTE 14		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Amoxicilina + Clavulanato de potássio (500 + 125) mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>52.000</b>	<b>R\$ 65.693,33</b>

LOTE 15		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Anlodipino (besilato) 5 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>78.000</b>	<b>R\$ 59.485,40</b>

LOTE 16		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Anlodipino (besilato) 10 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>106.000</b>	<b>R\$ 4.593,33</b>

LOTE 17		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Atenolol 25 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>70.000</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>

LOTE 18		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Atenolol 50 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>736.000</b>	<b>R\$ 13.984,00</b>

LOTE 19		
---------	--	--



ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Atenolol 100 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>133.000</b>	<b>R\$ 4.987,50</b>

LOTE 20		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Azitromicina 40 mg/mL, suspensão oral</b> , frasco com 15 mL, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>12.300</b>	<b>R\$ 42.865,50</b>

LOTE 21		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Azitromicina 500 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>88.000</b>	<b>R\$ 43.516,00</b>

LOTE 22		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Beclometasona (dipropionato) 50 mcg/dose, solução inalante</b> , embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.000</b>	<b>R\$ 23.060,00</b>

LOTE 23		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Beclometasona (dipropionato) 250 mcg/dose, pó ou solução inalante ou aerossol</b> , embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>500</b>	<b>R\$ 10.877,50</b>

LOTE 24		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Benzilpenicilina benzatina, 600.000 UI pó para suspensão injetável, frasco + diluente</b> , embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>3.100</b>	<b>R\$ 3.337,15</b>

LOTE 25		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Benzilpenicilina benzatina, 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, frasco + diluente</b> , embalagem	<b>5.000</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>



individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde		
--	--	--

LOTE 26		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Benzilpenicilina procaína + potássica (300.000 + 100.000) UI, pó para suspensão injetável, frasco + diluente</b> , embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>2.000</b>	<b>R\$ 1.739,33</b>

LOTE 27		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Biperideno (cloridrato) 2 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>15.000</b>	<b>R\$ 900,00</b>

LOTE 28		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Captopril 25 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.500.000</b>	<b>R\$ 25.012,50</b>

LOTE 29		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Carbamazepina 200 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	<b>100.000</b>	<b>R\$ 5.466,67</b>

LOTE 30		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Carbamazepina 20 mg/mL, suspensão oral</b> , frasco de 100 mL com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.000</b>	<b>R\$ 6.476,67</b>

LOTE 31		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca<sup>++</sup>), comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	<b>50.000</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
--	---------------	---------------------

<b>LOTE 32</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Carbonato de Cálcio + colecalciferol (600 mg + 200 UI), comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	<b>60.000</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>

<b>LOTE 33</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Carbonato de Lítio 300 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>23.000</b>	<b>R\$ 3.335,00</b>

<b>LOTE 34</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Carvedilol 3,125 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>30.000</b>	<b>R\$ 2.970,00</b>

<b>LOTE 35</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Carvedilol 6,25 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>18.000</b>	<b>R\$ 1.962,00</b>

<b>LOTE 36</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Carvedilol 12,5 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>20.000</b>	<b>R\$ 2.540,00</b>

<b>LOTE 37</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Carvedilol 25 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>14.000</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
--	---------------	---------------------

<b>LOTE 38</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Cefalexina (cloridrato ou sal sódico) 500 mg, cápsula ou comprimido ou drágea</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>200.000</b>	<b>R\$ 42.200,00</b>

<b>LOTE 39</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Cefalexina (cloridrato ou sal sódico) 50 mg/mL suspensão</b> , frasco com 60 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>8.000</b>	<b>R\$ 31.946,67</b>

<b>LOTE 40</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Cinarizina 75mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>130.000</b>	<b>R\$ 4.810,00</b>

<b>LOTE 41</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Ciprofloxacino 500 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>50.000</b>	<b>R\$ 79.192,50</b>

<b>LOTE 42</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Clonazepan 2,5 mg/mL, solução oral</b> , frasco com 20 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.000</b>	<b>R\$ 3.636,67</b>

<b>LOTE 43</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal</b> , frasco com 30 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>3.000</b>	<b>R\$ 2.010,00</b>
--	--------------	---------------------

<b>LOTE 44</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Clorpromazina (cloridrato) 25 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>22.000</b>	<b>R\$ 1.529,00</b>

<b>LOTE 45</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Clorpromazina (cloridrato) 100 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>24.000</b>	<b>R\$ 2.560,00</b>

<b>LOTE 46</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Dexametasona 0,1%, creme</b> , bisnaga com 10 g, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>8.000</b>	<b>R\$ 5.868,00</b>

<b>LOTE 47</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Dexametasona 0,1 mg/mL, elixir</b> , frasco com 100 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>2.000</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

<b>LOTE 48</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Dexclorfeniramina (maleato) 2 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>44.000</b>	<b>R\$ 545,60</b>

<b>LOTE 49</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/mL, xarope</b> , frasco com 100 mL, com dosador graduado,	<b>4.000</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>



embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde		
---	--	--

<b>LOTE 50</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Diazepam 5 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>95.000</b>	<b>R\$ 3.293,33</b>

<b>LOTE 51</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Diazepam 10 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>144.000</b>	<b>R\$ 4.752,00</b>

<b>LOTE 52</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Diclofenaco Potássico 50 mg, drágea ou comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>600.000</b>	<b>R\$ 10.890,00</b>

<b>LOTE 53</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Digoxina 0,25 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>100.000</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>

<b>LOTE 54</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Dimeticona 40 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>45.000</b>	<b>R\$ 450,00</b>

<b>LOTE 55</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL





<b>Dimeticona 75 mg/mL, emulsão oral gotas</b> , frasco com 10 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>5.000</b>	<b>R\$ 1.325,00</b>
--	--------------	---------------------

<b>LOTE 56</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Dipirona 500 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>500.000</b>	<b>R\$ 20.750,00</b>

<b>LOTE 57</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Dipirona 500 mg/mL, solução injetável</b> , ampola com 2 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>10.000</b>	<b>R\$ 5.807,50</b>

<b>LOTE 58</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Dipirona 500 mg/mL, solução oral gotas</b> , frasco com 10 mL embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>5.000</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>

<b>LOTE 59</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Enalapril (Maleato) 5 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>100.000</b>	<b>R\$ 3.050,00</b>

<b>LOTE 60</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Enalapril (Maleato) 10 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.500.000</b>	<b>R\$ 44.550,00</b>

<b>LOTE 61</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Enalapril (Maleato) 20 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>700.000</b>	<b>R\$ 25.025,00</b>
---	----------------	----------------------

<b>LOTE 62</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Eritromicina (Estearato) 500 mg, comprimido ou cápsula</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>13.000</b>	<b>R\$ 3.087,50</b>

<b>LOTE 63</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Eritromicina (Estearato) 50 mg/mL, suspensão oral</b> , frasco com 60 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>2.000</b>	<b>R\$ 6.380,00</b>

<b>LOTE 64</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Espironolactona 25 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>160.000</b>	<b>R\$ 19.192,00</b>

<b>LOTE 65</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Espironolactona 100 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>32.000</b>	<b>R\$ 7.573,33</b>

<b>LOTE 66</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Estriol 1 mg/g, creme vaginal</b> , bisnaga com 40 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.000</b>	<b>R\$ 4.890,60</b>

<b>LOTE 67</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Estrogênios conjugados 0,625 mg, comprimido</b> , embalagem individual com blister com 28 comprimidos ou embalagem com no máximo 700 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>50.000</b>	<b>R\$ 21.450,00</b>
--	---------------	----------------------

<b>LOTE 68</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Estrogênios conjugados 0,625 mg/g, creme vaginal</b> , bisnaga com 40g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>8.000</b>	<b>R\$ 2.192,00</b>

<b>LOTE 69</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Fenitoína (sal sódico) 100 mg, comprimido ou cápsula</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>35.000</b>	<b>R\$ 2.216,67</b>

<b>LOTE 70</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Fenobarbital 100 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>150.000</b>	<b>R\$ 7.600,00</b>

<b>LOTE 71</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Fenobarbital 40 mg/mL, solução oral</b> , frasco com 20 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.500</b>	<b>R\$ 4.080,00</b>

<b>LOTE 72</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Fitas/Tiras reagentes para teste de determinação de glicemia, para testar glicose no sangue capilar</b> , com tecnologia de glicose desidrogenase ou oxidase, método de leitura através de amperometria, com faixa de medição entre 20 mg/dL a 500 mg/dL, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dL e superiores a 500 mg/dL. Deverão ser fornecidos aparelhos novos, sem uso, a título de doação, de acordo com as solicitações, bem como assistência técnica e treinamento em todos os	<b>120.000</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>



municípios que fizerem uso do produto, quando solicitado. O vencedor deverá fornecer 02 (dois) cabos USB para cada município (total de 28) para transferência de dados do aparelho para microcomputador.		
--	--	--

LOTE 73		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Fluconazol 150 mg, cápsula</b> , embalagem individual ou com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>25.000</b>	<b>R\$ 6.031,25</b>

LOTE 74		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Fluoxetina (cloridrato) 20 mg, cápsula</b> , embalagem com no máximo 600 cápsulas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>800.000</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>

LOTE 75		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Furosemida 40 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>280.000</b>	<b>R\$ 6.160,00</b>

LOTE 76		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Gentamicina 5 mg/mL, solução oftálmica</b> , frasco com 5 mL embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.200</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

LOTE 77		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Glibenclamida 5 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>700.000</b>	<b>R\$ 12.696,41</b>

LOTE 78		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Haloperidol 5 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>18.000</b>	<b>R\$ 805,80</b>
--	---------------	-------------------

<b>LOTE 79</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>3.500.000</b>	<b>R\$ 65.625,00</b>

<b>LOTE 80</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Hidroclorotiazida 50 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>400.000</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>

<b>LOTE 81</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio (35,6 +37) mg/mL, suspensão oral</b> , frasco com 100 mL ou mais com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>6.000</b>	<b>R\$ 6.300,00</b>

<b>LOTE 82</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Ibuprofeno 300 mg, comprimido ou drágea</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>25.000</b>	<b>R\$ 1.433,33</b>

<b>LOTE 83</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Ibuprofeno 600 mg, comprimido ou drágea</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>200.000</b>	<b>R\$ 17.666,67</b>

<b>LOTE 84</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Ibuprofeno 50 mg/mL, suspensão oral gotas</b> , frasco com 20 mL ou mais embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>4.000</b>	<b>R\$ 8.600,00</b>
---	--------------	---------------------

<b>LOTE 85</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Isossorbida (mononitrato) 40 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>40.000</b>	<b>R\$ 8.900,00</b>

<b>LOTE 86</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Ivermectina 6 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>10.000</b>	<b>R\$ 6.350,00</b>

<b>LOTE 87</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Levodopa + Carbidopa (250 mg + 25mg), comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>18.000</b>	<b>R\$ 3.033,00</b>

<b>LOTE 88</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Levonorgestrel + Etinilestradiol (0,15 mg + 0,03 mg), cartela com 21 drágeas</b> , em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>300.000</b>	<b>R\$ 111.800,00</b>

<b>LOTE 89</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Levotiroxina 25 mcg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>180.000</b>	<b>R\$ 37.800,00</b>

<b>LOTE 90</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



<b>Levotiroxina 50 mcg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>250.000</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
---	----------------	----------------------

<b>LOTE 91</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Levotiroxina 100 mcg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>60.000</b>	<b>R\$ 13.366,00</b>

<b>LOTE 92</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Lidocaína (cloridrato) 2% geléia</b> , tubo com 20 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>2.000</b>	<b>R\$ 5.035,00</b>

<b>LOTE 93</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Loratadina 10 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>18.000</b>	<b>R\$ 918,00</b>

<b>LOTE 94</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Loratadina 1 mg/mL, xarope</b> , frasco com 100 mL ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.840,00</b>

<b>LOTE 95</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Losartana potássico 50 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>700.000</b>	<b>R\$ 62.825,00</b>

<b>LOTE 96</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL





<b>Mebendazol 100 mg, comprimido mastigável,</b> embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>25.000</b>	<b>R\$ 1.461,88</b>
---	---------------	---------------------

<b>LOTE 97</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Mebendazol 20 mg/mL, suspensão oral,</b> frasco com 30 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>5.000</b>	<b>R\$ 4.400,00</b>

<b>LOTE 98</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Medroxiprogesterona (acetato) 150 mg/mL, solução injetável,</b> ampola com 1mL, embalagem individual em cartucho ou em 50 ampolas ou mais, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>3.000</b>	<b>R\$ 34.185,00</b>

<b>LOTE 99</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Metformina (cloridrato) 500 mg, comprimido,</b> embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>850.000</b>	<b>R\$ 47.316,67</b>

<b>LOTE 100</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Metformina (cloridrato) 850 mg, comprimido,</b> embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>975.000</b>	<b>R\$ 51.155,00</b>

<b>LOTE 101</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Metildopa 250 mg, comprimido,</b> embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>100.000</b>	<b>R\$ 8.700,00</b>

<b>LOTE 102</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Metildopa 500 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>200.000</b>	<b>R\$ 30.900,00</b>
--	----------------	----------------------

<b>LOTE 103</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Metoclopramida 10 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>100.000</b>	<b>R\$ 2.665,00</b>

<b>LOTE 104</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Metoclopramida 5 mg/mL, solução injetável</b> , ampola com 2 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>7.500</b>	<b>R\$ 2.371,00</b>

<b>LOTE 105</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Metoclopramida 4 mg/mL, solução oral</b> , frasco com 10 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>7.000</b>	<b>R\$ 4.006,35</b>

<b>LOTE 106</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Metoprolol (succinato) 50 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>13.000</b>	<b>R\$ 14.950,00</b>

<b>LOTE 107</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Metoprolol (succinato) 100 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>6.500</b>	<b>R\$ 5.005,00</b>

<b>LOTE 108</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Metronidazol 250 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>60.000</b>	<b>R\$ 3.040,00</b>
---	---------------	---------------------

<b>LOTE 109</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Benzoilmetronidazol 40 mg/mL, suspensão oral</b> , frasco com 100 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>3.000</b>	<b>R\$ 3.870,00</b>

<b>LOTE 110</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Metronidazol 100 mg/g, creme ou geléia vaginal</b> , bisnaga com 40 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>6.000</b>	<b>R\$ 12.660,00</b>

<b>LOTE 111</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Miconazol (Nitrato) 20 mg/g, creme vaginal</b> , bisnaga com 80 g ou mais, com aplicador, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>4.000</b>	<b>R\$ 6.300,00</b>

<b>LOTE 112</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Miconazol (Nitrato) 20 mg/g, creme dermatológico</b> , bisnaga com 20 g ou mais, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>3.000</b>	<b>R\$ 5.480,00</b>

<b>LOTE 113</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>N-butilescopolamina (brometo) 10 mg, comprimido ou drágea</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>40.000</b>	<b>R\$ 7.380,00</b>



LOTE 114		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>N-butilescopolamina (brometo) 20 mg/mL</b> , ampola com 1 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.000</b>	<b>R\$ 655,00</b>

LOTE 115		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>N-butilescopolamina (brometo) + dipirona sódica (20 + 2.500) mg</b> , ampola de 5 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>2.000</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>

LOTE 116		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>N-butilescopolamina (brometo) + dipirona sódica (10 + 250) mg</b> , comprimido ou drágea, embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>120.000</b>	<b>R\$ 18.360,00</b>

LOTE 117		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>N-butilescopolamina (brometo) + dipirona sódica (6,7 + 333,4) mg/mL, solução oral</b> , frasco de 20 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>69.100</b>	<b>R\$ 165.149,00</b>

LOTE 118		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Neomicina (sulfato) + Bacitracina (5mg + 250UI)/g</b> , tubo com 10 g, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>8.400</b>	<b>R\$ 4.445,03</b>

LOTE 119		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Nimesulida 100 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>200.000</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
---	----------------	---------------------

<b>LOTE 120</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Nimesulida 50 mg/ml, suspensão oral gotas, frasco com 15 ml</b> , embalagem individual em cartucho ou com no máximo 100 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>6.000</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

<b>LOTE 121</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco de 50 mL ou mais</b> , frasco com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>2.000</b>	<b>R\$ 3.766,00</b>

<b>LOTE 122</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Nitrofurantoína 100 mg, comprimidos</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>20.000</b>	<b>R\$ 2.666,67</b>

<b>LOTE 123</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Noretisterona 0,35 mg, cartela com 35 drágeas ou comprimidos</b> , em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>20.000</b>	<b>R\$ 3.700,00</b>

<b>LOTE 124</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Noretisterona (enantato) + estradiol (valerato) (50 + 5) mg/mL, solução injetável</b> , ampola de 1 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.200</b>	<b>R\$ 11.880,00</b>

<b>LOTE 125</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Nortriptilina, cloridrato 75 mg, cápsula</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem	<b>30.000</b>	<b>R\$ 9.400,00</b>



primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde		
--	--	--

LOTE 126		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Omeprazol 20 mg, cápsula</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.200.000</b>	<b>R\$ 68.400,00</b>

LOTE 127		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Paracetamol 200 mg/mL, solução oral gotas, frasco com 10 mL</b> , embalagem individual em cartucho ou com no máximo 200 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>15.000</b>	<b>R\$ 9.695,63</b>

LOTE 128		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Paracetamol 500 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 30.225,00</b>

LOTE 129		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Permetrina 10 mg/mL (1%), loção, frasco de 60 mL ou mais</b> , embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>2.000</b>	<b>R\$ 3.780,00</b>

LOTE 130		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Permetrina 50 mg/mL (5%) loção, frasco de 60 mL ou mais</b> , embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.200</b>	<b>R\$ 4.320,00</b>

LOTE 131		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Prednisolona (fosfato sódico) 1,34 mg/mL, solução oral, frasco com 60 mL ou mais</b> , embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.000</b>	<b>R\$ 3.975,00</b>
---	--------------	---------------------

<b>LOTE 132</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Prednisona 5 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>100.000</b>	<b>R\$ 3.147,50</b>

<b>LOTE 133</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Prednisona 20 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>100.000</b>	<b>R\$ 5.725,00</b>

<b>LOTE 134</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Prometazina (Cloridrato) 25 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL</b> , embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.000</b>	<b>R\$ 689,00</b>

<b>LOTE 135</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Propranolol (Cloridrato) 40 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>600.000</b>	<b>R\$ 13.860,00</b>

<b>LOTE 136</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Ranitidina 150 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>100.000</b>	<b>R\$ 5.466,67</b>

<b>LOTE 137</b>		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Sais para Reidratação Oral, pó para solução oral</b> , envelope de 27,9 g/L, embalagem com no máximo 50 sachês ou envelopes, em embalagem primária e	<b>10.000</b>	<b>R\$ 3.712,50</b>





secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde		
---	--	--

LOTE 138		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Salbutamol 0,4 mg/mL, xarope</b> , frasco de 100 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>5.000</b>	<b>R\$ 3.578,17</b>

LOTE 139		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Salbutamol 100 mcg/dose, aerossol</b> , embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>2.000</b>	<b>R\$ 10.113,33</b>

LOTE 140		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Sinvastatina 20 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>800.000</b>	<b>R\$ 41.900,00</b>

LOTE 141		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Sinvastatina 40 mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>150.000</b>	<b>R\$ 15.150,00</b>

LOTE 142		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), pasta ou creme</b> , bisnaga com 30 g, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 bisnagas, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>1.500</b>	<b>R\$ 5.597,40</b>

LOTE 143		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Sulfametoxazol + Trimetoprima (200 +40) mg/5mL, suspensão oral</b> , frasco com 60 mL ou mais com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no	<b>6.000</b>	<b>R\$ 7.020,00</b>



Ministério da Saúde		
---------------------	--	--

LOTE 144		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Sulfametoxazol + Trimetoprima (400 + 80) mg, comprimido</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>70.000</b>	<b>R\$ 5.248,25</b>

LOTE 145		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Sulfato Ferroso 40 mg de Fe II, comprimido revestido ou cápsula ou drágea</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>70.000</b>	<b>R\$ 4.293,33</b>

LOTE 146		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Sulfato Ferroso 25 mg/mL de Fe II, xarope</b> , frasco conta-gotas com 30 mL, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>8.000</b>	<b>R\$ 5.680,00</b>

LOTE 147		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Valproato de sódio ou ácido valpróico cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico), comprimido ou cápsula</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>30.000</b>	<b>R\$ 11.677,50</b>

LOTE 148		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
<b>Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico), comprimido ou cápsula</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>25.000</b>	<b>R\$ 33.916,67</b>

LOTE 149		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL



<b>Valproato de sódio ou ácido valpróico solução oral ou xarope 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL)</b> frasco de 100 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>3.000</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>
---	--------------	---------------------

<b>LOTE 150</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Varfarina 5 mg, comprimido</b> , embalagem individual ou com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>35.000</b>	<b>R\$ 5.180,00</b>

<b>LOTE 151</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Verapamil (Cloridrato) 80 mg, comprimido ou comprimido revestido ou drágea</b> , embalagem com no máximo 600 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>30.000</b>	<b>R\$ 1.869,00</b>

<b>LOTE 152</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>Mikania glomerata Sprengel (Guaco)</b> , xarope, frasco com 100 mL ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	<b>5.500</b>	<b>R\$ 14.800,50</b>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ –  
CIS-AMAVI  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0001/2010**

**ANEXO II**

**ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGA**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FONE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Agrolândia	3534-4492 8808-3890 8816-9980	Rua Nereu Ramos, 107 - centro -	Vera Lucia Matteussi Doering (tecnica)
Agronômica	3542-0326	Rua XV de Novembro, 402 – Centro	Cristine Sevegnani - Enfermeira
Atalanta	3535-0278 8815-4110	Rua José Paglioli, s/n	André Luiz Marteninge - Farmaceutico
Aurora	3524-0416	Rua 25 de Julho, 140 - Centro	Sandra Tiwes - Farmacêutica
Braço do Trombudo	3547-0481 8843-7510	Rua Leopoldo Joenck, 119	Marcia Vermoehlen Felipe - Enfermeira
Chapadão do Lageado	3537-0011 9998-9905 9601-1843	Rua Allan Régis Inácio, 77 – Centro	Angela da Silva - Técnica
Dona Emma	3364-0344 9907-9991	Rua Antoni Frare, s/m – Centro	Daiane Petry – Téc. em Enfermagem
Ibirama	3357-3748 8821-4879	Rua XV de Novembro, 200 – Centro	Cristina Staudinger - Farmaceutica
Imbuia	3557-1771 9656-4463	Rua Frei Silvio, s/n – Centro	Claudio Cordova Vargas - Farmaceutico
Ituporanga	3533-1878 9951-1417	Rua Emilio Altemburg, s/n - Centro	Dorly Gabriel Kirst - Farmaceutico
Laurentino	3546-1455	Rua Leonelo Losi, 241 – Centro	Ravena A. Nunes - Farmaceutica
Lontras	3523-0451 9176-6432	Rua Osvaldo Schroeder, 300 – Centro	André - Farmaceutico
Mirim Doce	3565-0035 Fax - 0185	Rua Antonio Alegri, 48 – Centro	Ag. Administrativo
Petrolândia	3536-1151 9109-5539	Rua Pastor Michalowski, 150 – Cetro	Cleber F. Neves - Farmaceutico
Pouso Redondo	3545-1639 9183-3901	Av. Ari Verdi s/nº centro	Liliane - Enfermeira
Presidente Getúlio	3352-2101 9919-9555	Travessa Luiz Rigo, 287 – Centro	Juliana de Andrade – Farmaceutica



<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FONE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	9945-3100		
Presidente Nereu	3362-1229	Av. João 23, 560 - Centro	Marli M. de M. Silva – Secretária Saude
Rio do Campo	3564-1469 8465-0173	Rua Cornelio Knibler, s/n - Centro	Sérgio Merisio – Farmaceutico
Rio do Oeste	3543-0833 8817-4862	Rua Paulo Sardagna, 865	Fernanda C. Da Silva – Farmaceutica
Salete	3563-0519 9658-0540 8458-2350	Rua Matias Loch, 104 – Bairro São Cristóvão	Sandra Bitencourt Longen – Agente Administrativo
Santa Terezinha	3556-0285 9136-0069	Rua Bruno Pieczark, n 154	Adilson A Wollinger – Tec. Enfermag.
Taió	3562-2708 9958-2279	Rua Coronel Federsen, 111 - Centro	Marcela Elisa Pastori - Farmaceutica
Trombudo Central	3544-0186 9116-8158	Rua Getulio Vargas, S/N Bairro Cidade Alta	Rubens Moretti – Farmaceutico
Vidal Ramos	3356-1389 8433-1745	Rua Leoberto Leal, 239 - Centro	Carla R. Guimarães - Farmaceutica
Vitor Meireles	3258-0211 9149-6170	Rua Santa Catarina, s/n - Centro	Jean Charles Lourenço - Farmaceutico
Witmarsum	3358-0019 9134-6534	Rua 7 de Setembro, 2.255	Zeferino Bertolo - Farmaceutico



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ –  
CIS-AMAVI  
PREGÃO ELETRÔNICO nº.0001/2010**

**ANEXO III**

AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ -  
CIS-AMAVI  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2010

**CRENCIAMENTO DE DISTRIBUIDOR PARA LICITAÇÃO**

A (empresa), sediada à Rua ....., inscrita no CNPJ nº....., credencia a distribuidora....., sediada à Rua....., inscrita no CNPJ nº ..... a participar da licitação em referência perante este órgão, com os itens e quantidades listadas a seguir:

Lote	Descrição do produto	Quantidade

Caso a credenciada consagre-se vencedora, estaremos garantindo o abastecimento até o término da vigência do contrato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



## “MINUTA PARA PUBLICAÇÃO”

### ESTADO DE SANTA CATARINA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ CIS-AMAVI

#### PREGÃO Nº 001/2010

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI**, no Estado de Santa Catarina, Torna Público que fará realizar licitação do tipo menor preço por lote, no sistema registro de preços na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET** através do sistema “**CIDADE COMPRAS**”, para aquisição de **MEDICAMENTOS**. **ABERTURA E DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS**: 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2010. **INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES**: 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2010.

O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do Consórcio à Rua XV de Novembro 737, Bairro Laranjeiras, na cidade de Rio do Sul, no horário compreendido entre 8:00h e 12:00h e 14:00 e 17:00h, através da internet, no site [www.amavi.org.br](http://www.amavi.org.br) ou através do telefone (47) 3531-4210.

Rio do Sul, 16 de julho de 2010.

ANTONIO PEREIRA  
Presidente do Conselho de Administração